

**Convocação da 135.ª sessão do
Conselho Internacional do Café: 30
de março de 2023 - reunião virtual**

O Presidente do Conselho Internacional do Café e a Diretora Executiva da Organização Internacional do Café têm a honra de convidar todos os Membros da Organização para a 135.ª sessão do Conselho Internacional do Café, a ser realizada virtualmente no dia 30 de março de 2023.

A ordem do dia provisória e informações pertinentes para participação na sessão encontram-se em anexo. Será uma honra acolher os representantes de seu Governo e receber suas contribuições valiosas e construtivas às discussões para a melhoria do setor cafeeiro global.

Aproveitamos esta oportunidade para renovar nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.



Massimiliano Fabian
Presidente
Conselho Internacional do Café



Vanúsia Nogueira
Diretora Executiva
Organização Internacional do Café

INFORMAÇÕES ANTECIPADAS PARA OS PARTICIPANTES

ÍNDICE

Página

I.	Introdução	3
II.	Aplicativo para reuniões virtuais e interpretação	3
III.	Participação	3
IV.	Quórum	3
V.	Credenciais e inscrição	3
VI.	Admissão de observadores.....	4
VII.	Sessão	4
VIII.	Ordem do dia.....	4

Anexo I: Ordem do dia provisória

Anexo II: Modelo de carta de credenciais

Anexo III: Modelo de autorização para representar os interesses de um Membro e exercer seus direitos de voto

Anexo IV: Modelo de carta solicitando participação na sessão do Conselho na qualidade de Observador

I. INTRODUÇÃO

1. A Diretora Executiva da Organização Internacional do Café (OIC) deseja informar aos Membros da OIC e aos Observadores que, cumprindo decisão tomada pelo Conselho em sua 134.^a sessão, **uma sessão virtual** do Conselho Internacional do Café (CIC) foi agendada para **30 de março de 2023**.

II. APLICATIVO PARA REUNIÕES VIRTUAIS E INTERPRETAÇÃO

2. A 135.^a sessão do CIC será realizada on-line usando o aplicativo de conferências virtuais do **Zoom**. A OIC oferecerá interpretação nos quatro idiomas oficiais (espanhol, francês, inglês e português). Todos os participantes receberão mais instruções acerca das exigências técnicas para participar da reunião virtual.

III. PARTICIPAÇÃO

3. A fim de proporcionar a melhor experiência virtual aos Membros e em vista de limitações técnicas, as delegações que participarem da 135.^a sessão do CIC serão limitadas a **dois delegados que poderão falar** (Chefe da Delegação e suplente), manifestando-se em nome do Membro, e **três observadores silenciosos**, que poderão estar presentes e ouvir, mas sem poder fazer intervenções orais. Observadores adicionais silenciosos poderão ser aceitos por solicitação do Membro e sob condição de aceitação pela Secretaria, com base nas credenciais recebidas e na capacidade da plataforma Zoom.

IV. QUÓRUM

4. O parágrafo 4 do Artigo 11 do Acordo Internacional do Café de 2007 determina que *"O quórum para adotar decisões em uma sessão do Conselho consistirá na presença de mais da metade do número dos Membros exportadores e importadores¹ que respectivamente disponham de pelo menos dois terços dos votos de cada categoria."*

V. CREDENCIAIS E INSCRIÇÃO

5. Nos termos da regra 3 do Regulamento da Organização, as credenciais das delegações dos Membros deverão ser emitidas e comunicadas por escrito à Diretora Executiva, no papel timbrado das autoridades competentes designadas pelo Membro (isto é, um Ministério ou agência governamental do país Membro de que se trata; ou então um representante da Missão Diplomática do país Membro no país onde se encontra situada a sede da Organização ou onde tem lugar uma sessão). Solicita-se aos Membros que se coordenem com suas autoridades, para evitar a dupla emissão de credenciais.

6. Solicita-se aos Membros que façam chegar sua lista completa de credenciais à Organização **o mais tardar até 3 de março de 2023**. Cópias escaneadas de credenciais poderão ser enviadas à Secretaria por e-mail (credentials@ico.org), e os originais, apresentados o quanto antes depois disso. É importante incluir um endereço de e-mail para cada delegado na carta oficial de credenciais. Isso possibilitará à Secretaria inscrever todos os delegados no Zoom. O modelo de uma carta é reproduzido no Anexo II.

7. Recordar-se aos Membros que, nos termos do parágrafo 2 do Artigo 13 do Acordo de 2007, na eventualidade de não poder comparecer, um Membro exportador poderá autorizar por escrito outro Membro exportador, e um Membro importador poderá autorizar por escrito outro Membro importador a representar seus interesses e exercer seus direitos de voto em qualquer reunião ou reuniões do Conselho. O modelo de uma autorização é reproduzido no Anexo III. As cartas de autorização deverão ser encaminhadas a credentials@ico.org o mais tardar até **3 de março de 2023**.

¹ Membros ativos, com direito de voto.

VI. ADMISSÃO DE OBSERVADORES

8. Solicita-se aos observadores convidados de países não-membros, organizações internacionais e associações do setor privado listados no Anexo II do documento [ICC-122-3](#) que desejem participar da sessão do Conselho e/ou outras reuniões correlatas da OIC que comuniquem à Diretora Executiva quais são as reuniões específicas a que desejam comparecer. Um formulário de inscrição para observadores é reproduzido no Anexo IV e deve ser enviado a credentials@ico.org **o mais tardar até 3 de março de 2023**.

VII. SESSÃO

9. A 135.^a sessão do Conselho se realizará na quinta-feira, **30 de março de 2023, das 10h30 às 17h00 (horário de verão britânico – BST)**, com uma pausa de 30 minutos. Ciente de que o horário pode ser inconveniente aos Membros que se conectem de fusos horários muito diferentes, a OIC agradece antecipadamente a todos eles por sua compreensão e cooperação.

Reunião de orientação com os Presidentes e Vice-Presidentes

10. Para a 135.^a sessão do Conselho, uma reunião de orientação será realizada em 28 de março de 2023 com os Presidentes e Vice-Presidentes do Conselho e dos Comitês, bem como com os porta-vozes dos Membros exportadores e importadores. Os detalhes e o horário dessa reunião serão fornecidos aos Presidentes e Vice-Presidentes oportunamente.

Reuniões de coordenação dos Membros exportadores e importadores

11. Os porta-vozes dos Membros exportadores e importadores poderão solicitar à Secretaria que organize reuniões antecipadas de coordenação, em preparo para a 135.^a sessão do Conselho. Oportunamente e por solicitação dos porta-vozes, as datas e horários dessas reuniões, bem como os links para participação nas mesmas, serão compartilhados com os Membros.

VIII. ORDEM DO DIA

12. A ordem do dia provisória da sessão do Conselho está anexada a este documento.

13. Solicita-se aos Membros que desejem apresentar documentos para distribuição ou sugerir questões adicionais para apreciação que contatem a Diretora Executiva, por escrito e **o mais tardar até 24 de fevereiro de 2023**, ou que solicitem a inclusão da questão no item “Outros assuntos” quando a ordem do dia for apreciada no início da sessão.

Conselho Internacional do Café

135.ª sessão

Sessão virtual

30 março 2023

Londres, Reino Unido

Ordem do dia provisória

Item	Documento
Abertura da 135.ª sessão do Conselho	
1. Ordem do dia provisória – adotar	ICC-135-0 Rev. 1
2. Votos – apreciar e, se apropriado, aprovar	
2.1 Redistribuição de votos para o ano cafeeiro de 2022/23 O Chefe de Operações apresentará relatório.	ICC-135-1
3. Relatório sobre o trabalho da OIC e a situação do mercado – notar	verbal
A Diretora Executiva apresentará relatório sobre a situação do mercado e, também, um relatório preliminar sobre o trabalho da Organização entre outubro de 2022 e março de 2023, dando destaque ao progresso, realizações, desafios e oportunidades, com foco na execução do programa de atividades, inclusive no que se refere a parcerias e contribuições voluntárias.	
3.1 Relatório sobre o Desenvolvimento do Café O Chefe de Operações fará uma apresentação acerca do Relatório sobre o Desenvolvimento do Café de 2021 e apresentará relatório sobre as medidas tomadas para tratar do tema do ano cafeeiro de 2022/23 e RDC de 2022 (“Rumo a uma economia circular para o café: novas oportunidades de investimento, renda e emprego”)	CDR 2021
4. Acordo Internacional do Café (AIC) de 2022	
4.1 Membros do AIC de 2022 – notar A Diretora Executiva apresentará relatório sobre Membros do Acordo de 2022 e contatos com países não-membros.	verbal
4.2 Preparativos para a implementação do AIC de 2022 – apreciar e, se apropriado, aprovar A Diretora Executiva apresentará relatório sobre as medidas tomadas em preparo para a entrada em vigor do AIC de 2022, incluindo uma proposta para que seja criado um Grupo de Trabalho para rever ou redigir os documentos necessários.	WP Council 329/23 WP Council 331/23
5. Sustentabilidade e Parcerias	
5.1 Relatório sobre a implementação de Memorandos de Entendimento (MÉs) e novos acordos de cooperação – notar O Chefe de Operações apresentará relatório.	verbal
5.2 Força-Tarefa Público-Privada do Café – notar A Diretora Executiva apresentará relatório sobre os avanços da Força-Tarefa Público-Privada do Café (FTPPC) e dos grupos de trabalho correlatos.	verbal
5.3 Proposta do Grupo de Trabalho 3 da Força Tarefa – Transformação do setor cafeeiro: Membros importadores – aprovar	em preparo
5.4 Regulamentações e due diligence no setor cafeeiro – notar	CPPTF-9/23

6. Questões financeiras e administrativas	verbal
6.1 Comitê de Finanças e Administração – apreciar	FA-340/23 FA-342/23
A Presidente do Comitê de Finanças e Administração apresentará relatório sobre a reunião do Comitê, incluindo a situação financeira da Organização, e fornecerá informações atualizadas sobre a elaboração do Orçamento Administrativo e Programa de Atividades para o exercício financeiro de 2023/24.	
6.2 Relatório sobre a coleta de contribuições de Membros em atraso – notar	FA-341/23
6.3 Contas Administrativas da Organização relativas ao exercício financeiro de 2021/22 e Relatório de Auditoria – apreciar e, se apropriado, aprovar	FA-343/23
6.4 Contas do Fundo Especial relativas ao exercício financeiro de 2021/22 e Relatório de Auditoria – apreciar e, se apropriado, aprovar	FA-344/23
As Contas do Fundo Especial e o Relatório de Auditoria serão submetidos à aprovação dos Membros exportadores.	
6.5 Contas do Fundo Fiduciário para Projetos de Sustentabilidade do Café relativas ao exercício financeiro de 2021/22 e Relatório de Auditoria – apreciar e, se apropriado, aprovar	FA-345/23
6.6 Fundo de Promoção – notar	FA-346/23
Como decidido em setembro de 2010, as Contas do Fundo de Promoção não são auditadas, mas distribuídas para informação dos Membros exportadores.	
6.7 Escala de vencimentos e base para as contribuições do Fundo de Previdência – apreciar e, se apropriado, aprovar	FA-347/23
7. Conferência Mundial do Café – notar	verbal
Cumprindo o disposto no Artigo 30 do AIC de 2007, o Conselho designará o/a Presidente da 5.ª Conferência Mundial do Café. Em seguida, o representante da Índia apresentará relatório sobre a situação da organização do evento.	
8. Titulares de cargos e Comitês – apreciar e, se apropriado, aprovar	verbal
O Conselho apreciará a proposta da Secretaria para formalizar o Comitê Conjunto e, se apropriado, aprovará seus Termos de Referência.	
8.1 Presidente e Vice-Presidente e composição dos Comitês – apreciar e, se apropriado, aprovar	WP Council 330/23 WP Council 327/22 Rev. 1
Os porta-vozes dos Membros exportadores e importadores apresentarão suas indicações para Presidentes, Vice-Presidentes e membros dos Comitês.	
9. Credenciais	verbal
O Presidente examinará as credenciais com a assistência da Secretaria e apresentará relatório ao Conselho.	
10. Reuniões futuras – notar	verbal
Os Membros são convidados a sugerir tanto tópicos para apresentações durante a próxima sessão, para inclusão na ordem do dia, quanto melhoras nas providências para reuniões futuras.	
11. Outros assuntos – apreciar	verbal
12. Cerimônia de encerramento	verbal
O Presidente do Conselho proferirá as observações finais.	

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
Acordo Internacional do Café de 2007
Plano de Ação Quinquenal da Organização Internacional do Café
Regulamento da Organização Internacional do Café
Termos de referência para os Comitês e órgãos consultivos
Titulares de cargo no ano cafeeiro de 2021/22

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAIS

**Solicita-se encaminhar sua carta de credenciais em papel timbrado a credentials@ico.org até 3 de março de 2023
O original deve ser apresentado o quanto antes depois disso**

[Data]

Senhora Vanússia Nogueira
Diretora Executiva
Organização Internacional do Café
222 Gray's Inn Road
Londres WC1X 8HB

135.^a sessão do Conselho Internacional do Café
Sessão virtual
(30 de março de 2023)

Senhora Diretora Executiva,

Tenho a honra de lhe comunicar que [país] será representado pelo(s) seguinte(s) delegado(s) na 135.^a sessão do Conselho Internacional do Café, no dia 30 de março de 2023:

[Nome] Representante (delegado que poderá falar) (apenas uma pessoa, por favor)
[Título]
[Organização]

[Nome] Suplente (delegado que poderá falar)
[Título]
[Organização]

[Nome] Assessor(es) (observador(es) silencioso(s))
[Título]
[Organização]

Atenciosamente,

[Assinatura]*
[Nome]
[Título]

* Carta a ser assinada por um representante das autoridades competentes do país Membro (isto é, do Ministério ou agência governamental competente do país Membro ou por um representante de sua Missão Diplomática, seja no país onde a sede da Organização está localizada, seja onde uma sessão se realiza).

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR OS INTERESSES DE UM MEMBRO
E EXERCER SEUS DIREITOS DE VOTO**

**Solicita-se encaminhar sua autorização em
papel timbrado a credentials@ico.org até 3 de março de 2023
O original deve ser apresentado o quanto antes depois disso**

[Data]

Senhora Vanússia Nogueira
Diretora Executiva
Organização Internacional do Café
222 Gray's Inn Road
Londres WC1X 8HB

**135.ª sessão do Conselho Internacional do Café
Sessão virtual
(30 de março de 2023)**

Senhora Diretora Executiva,

Lamento informar-lhe que [*nome do país*] não estará representado na 135.ª sessão, mas autorizou [*nome de outro país Membro*] a representar seus interesses e exercer seus direitos de voto na 135.ª sessão do Conselho Internacional do Café, no dia 30 de março de 2023.

Atenciosamente,

[Assinatura]*
[Nome]
[Título]
[País Membro]

* Carta a ser assinada por um representante das autoridades competentes do país Membro (isto é, do Ministério ou agência governamental competente do país Membro ou por um representante de sua Missão Diplomática, seja no país onde a sede da Organização está localizada, seja onde uma sessão se realiza).

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OBSERVADORES
135.ª sessão do Conselho Internacional do Café
30 de março de 2023

Solicita-se devolver este formulário a credentials@ico.org até 3 de março de 2023

<p>Categoria do observador (assinalar conforme apropriado)</p> <ul style="list-style-type: none">• País não-membro <input type="checkbox"/>• Organização Internacional <input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none">• Associação da JCSP <input type="checkbox"/>• Outro (favor especificar) <input type="checkbox"/> <p>-----</p>
---	---

Sr. / Sr.^a Nome:.....

Sobrenome:

Nome que deve constar no crachá de inscrição:

Título ou cargo oficial:

Organização / Empresa:

Endereço:

País: Telefone:

E-mail: